EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.
PROCESSO N° 26/2015.
TIPO: Menor preço - Global.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIDADE DE CAEMBORA, COM RECURSO DO GOVERNO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00** horas, do **dia 18/03/2015**, na sala da Secretaria da Administração, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.° 5.942 de 21 de Janeiro de 2015, com a finalidade de receber propostas para Contratação Global de Empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Caemborá, com recurso do Governo Federal.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Nova Palma, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o **terceiro dia anterior,** ao fixado para o recebimento das propostas.

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação a Contratação Global de Empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Caemborá no Município de Nova Palma/RS, com recurso do Governo Federal, cuja descrição da obra e materiais estão descritos minuciosamente no Memorial descritivo, parte integrante deste Edital, os quais deverão ser rigorosamente atendidos.

2. DO CADASTRO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **13/03/2015**, os seguintes documentos:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade do proprietário e/ou dos diretores da empresa;

b) registro Comercial no caso de empresa individual, devidamente cadastrado no órgão competente;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) CNPJ - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão negativa de regularidade conjunta da Fazenda Federal

c) Certidão negativa Municipal sede do licitante;

d) Certidão negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de registro no órgão competente da empresa (se não for cadastrada no RS, deverá ter o visto do órgão competente do RS).

g)Certidão de registro no órgão competente do responsável técnico (se não for cadastrada no RS, deverá ter o visto do órgão competente do RS).

h) Certidão negativa de falência ou concordata com vencimento máximo de 60 dias.

i) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacitação técnica-operacional em nome do licitante e ou engenheiro responsável técnico da empresa, devidamente registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, equivalente com o objeto ora licitado.

b) Atestado de visita ao local da obra, conforme o **Anexo III**, fornecido pelo setor de engenharia do município, sendo que a visita deverá ser realizada por um dos responsáveis técnicos da empresa licitante, para que tomem conhecimento de todas as informações. Esta visita deverá ser agendada com o Engenheiro Civil Guilherme Simões Pires, no setor de engenharia.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação contábil (devidamente registrado no órgão competente), e que comprovem a boa situação financeira da empresa.

2.4.1 Os documentos constantes dos itens 2.1 à 2.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários para habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 1 e n.° 2, para o que sugere - se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015.
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para Habilitação o Licitante deverá apresentar:

NO ENVELOPE 01:

a) Cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral), mais a cópia dos documentos cujo prazo de validade tenha expirado.
b) se o proponente se fizer representar, deverá apresentar carta de credenciamento conforme **Anexo II** ou procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para renunciar aos prazos recursais.
c) Declaração de Idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme **Anexo IV**
d) Declaração de que a empresa não emprega menores, de acordo com modelo **Anexo V.**

OBS: Os documentos constantes no envelope n° 01 deverão ser apresentados em originais, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de Nova Palma ou publicação em órgão de imprensa oficial.

NO ENVELOPE Nº 02:

a) proposta financeira deverá ter um Orçamento Discriminativo em Preços unitários nos moldes da planilha orçamentária global em anexo, e Cronograma Físico Financeiro conforme modelo anexo, itens e percentuais mensais aproximados dos apresentados no projeto básico em anexo contendo as etapas de execução para um período global de 05 (cinco) meses, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário de cada item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
b) Declaração de plena submissão ao Edital de Tomada de Preços n° **03/2015,** bem como de ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo ***Menor preço - Global*** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **Menor preço - Global** .
4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.
4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate, o sorteio.

5.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
5.1. As planilhas deverão ser apresentadas em conformidade com as da engenharia anexas a este edital.
5.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos fixados no cronograma financeiro, ou seja, superiores a **R$ 107.053,54 (Cento e sete mil cinqüenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).**
5.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO e DA GARANTIA

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
7.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas **pelo primeiro classificado**, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.
7.3 O prazo de execução da obra será **de 05 (cinco) meses a contar da Ordem de serviços fornecido pelo setor de engenharia.**
7.4 O objeto deste contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ou defeitos do objeto, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrente disso.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o montante não adimplido do contrato em caso de descumprimento das etapas do cronograma, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse;
8.2 Multa de 8% (oito por cento) sobre o correspondente ao saldo restante do contrato, no caso de reincidência no atraso das etapas, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse, sendo considerada inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
8.3 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o total do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos estão condicionados aos seguintes critérios:
a)Encaminhamento da matrícula da obra junto ao INSS por parte do contratado, cujo documento original ou cópia autenticada deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Finanças.
b)O Município somente liberará o último pagamento, que não poderá ser inferior a 11% (onze) do valor total da obra, quando da apresentação da Negativa de Débitos do INSS referente à Obra.
c)A efetiva execução das etapas das obras, medidas pelo fiscal da contratante conforme o projeto básico/executivo. Não serão efetuados pagamentos antecipados.
d)Apresentação das faturas, por parte da contratada, no valor correspondente aos constantes no boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante, conforme com o cronograma físico financeiro.
e)Os pagamentos ficam limitados aos percentuais mensais estabelecidos no cronograma físico financeiro apresentado pela firma vencedora da seguinte forma: Se a contratada não executar, dentre as parcelas correspondentes aos limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro, esta receberá proporcionalmente ao executado, ou seja, valores menores do que estão estabelecidos no cronograma físico-financeiro. Caso a contratada execute um percentual superior ao limite estabelecido no cronograma físico-financeiro, e havendo disponibilidade financeira, a critério da contratante, esta receberá percentual conforme a execução da obra.
9.2 O pagamento será efetuado Após a Liberação de recursos pelo Governo Federal e de acordo com os boletins de medição do Setor de Engenharia.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal Saúde Assistência Social
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica á População
1.066 – Obras e Reformas de Unidades Sanitárias.
4490.51-00 (2927) – Obras e Instalações.
4490.51.99 (2929) – Outras Obras e Instalações
Fonte: 4935 – Requalifica UBS
Reserva de Saldo nº 067
4490.51.00 (2928) – Obras e Instalações.
4490.51.99 (2930) – Outras Obras e Instalações
Fonte: 0040 ASPS
Reserva de saldo nº 068

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
12.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
12.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.
12.7 Fazem parte do presente Edital:

01-Planilha Orçamentária.
02-Cronograma Físico Financeiro.
03-Memorial Descritivo.
04-Plantas
05 - Anexo I - Minuta do Contrato.
06- Anexo II - Carta de Credenciamento.
07 – Anexo III - Atestado de visita e de conhecimento do local da obra.
08- Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
09- Anexo V - Declaração de que não emprega menores.

13. DA EXECUÇÃO:

A execução da obra deverá ter seu início em até 15 (quinze) dias após a assinatura da ordem de serviços, expedida pelo setor de engenharia sob pena de multa de 1% do total do contrato por dia de atraso, limitada em 45 dias (quarenta e cinco), caso em que, não apresentada justificativa técnica, considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, com as cominações legais.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 A supervisão da execução desta obra e a autorização do pagamento das parcelas dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e do Setor de Engenharia, que designa o Engenheiro Guilherme Simões Pires como responsável.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na internet na página oficial www.novapalma.rs.gov.br, do Municipal de Nova Palma - RS.

As plantas, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Memorial descritivo estão disponíveis, em meio digital, no setor de engenharia do centro administrativo sito à Av. Dom Érico Ferrari, 145, centro, em Nova Palma-RS e demais informações podem ser obtidos pelo fone 55-3266-1166.

Nova Palma-RS**,** 25/02/2015.

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

.

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em ___/___/2015.

_____

Higino Salles Heinsch
Procurador Jurídico
OAB/RS 63.732

ANEXO I

Minuta do Contrato que Celebram o município de Nova Palma-RS e _____.

Nº ___/2015.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma/RS**, CNPJ nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Adroaldo José Santi, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, com sede no município de _____, CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente para em conformidade com a Tomada de Preços nº 03/2015, Processo nº 26/2015 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação Global de Empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Caemborá no Município de Nova Palma/RS, com recurso do Governo Federal, cuja descrição da obra e materiais, estão descritos minuciosamente no Memorial descritivo, os quais deverão ser rigorosamente atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

A execução do presente contrato será de acordo com o Edital de Licitação do Processo nº 26/2015, Tomada de Preços nº 03/2015, do Tipo Menor Preço Global.

A execução da obra deverá ter seu início em até 15 (quinze) dias após a assinatura da ordem de serviços, expedida pelo setor de engenharia sob pena de multa de 1% do total do contrato por dia de atraso, limitada em 45 dias (quarenta e cinco), caso em que, não apresentada justificativa técnica, considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, com as cominações legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____), sendo R$ ____(_____) referente à mão de obra e _____(_____) referente à materiais.

OS PAGAMENTOS ESTÃO CONDICIONADOS AOS SEGUINTES CRITÉRIOS:

a)Encaminhamento da matrícula da obra junto ao INSS por parte do contratado, cuja documentação original ou cópia autenticada deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Finanças.

b)O Município somente liberará o último pagamento que não poderá ser inferior a 11% (onze) do valor total da obra, quando da apresentação da Negativa de Débitos do INSS referente a Obra.

c)Emissão da ordem de serviço por parte da contratante.

d)A efetiva execução das etapas das obras, medidas pelo fiscal da contratante conforme o projeto básico. Não serão efetuados pagamentos antecipados.

e)Apresentação das Notas Fiscais da Contratada contendo os dados do Processo Licitatório, no valor correspondente aos constantes no boletim de medição emitido pelo fiscal contratante no período de execução.

f)Os pagamentos ficam limitados aos percentuais mensais estabelecidos no cronograma físico financeiro apresentado pela firma vencedora da seguinte forma: Se a contratada não executar, dentre as parcelas correspondentes aos limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro, esta receberá proporcionalmente ao executado, ou seja, valores menores dos que estão estabelecidos no cronograma físico-financeiro. Caso a contratada execute um percentual superior ao limite estabelecido no

cronograma físico-financeiro, e havendo disponibilidade financeira, a critério da contratante, esta receberá percentual conforme a execução da obra.

O pagamento será efetuado, em intervalos não inferiores a 30 (trinta dias);

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula.

g) O pagamento será efetuado Após a Liberação de recursos pelo Governo Federal e de acordo com os boletins de medição do Setor de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da Ordem de Serviços, por 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período **se houver interesse da administração** ou com apresentação de justificativa da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – Secretaria Municipal Saúde Assistência Social
07.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0107 – Assistência Médica á População
1.066 – Obras e Reformas de Unidades Sanitárias.
4490.51-00 (2927) – Obras e Instalações.
4490.51.99 (2929) – Outras Obras e Instalações
Fonte: 4935 – Requalifica UBS
Reserva de Saldo nº 067
4490.51.00 (2928) – Obras e Instalações.
4490.51.99 (2930) – Outras Obras e Instalações
Fonte: 0040 ASPS
Reserva de saldo nº 068

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 – DOS DIREITOS:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e do CONTRATADO receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar pagamento ajustado; e
Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- Manter durante a execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no **Edital de Tomada de preços n° 03/2015**;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XXI e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CONTRATADO sujeita - se às seguintes penalidades:

Multa de 3% (três por cento) sobre o montante não adimplido do contrato em caso de descumprimento das etapas do cronograma, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse;

Multa de 8% (oito por cento) sobre o correspondente ao saldo restante do contrato, no caso de reincidência no atraso das etapas, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse, sendo considerada inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o total do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A supervisão e fiscalização da execução desta obra e deste contrato e a autorização do pagamento das parcelas dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que designa o engenheiro Guilherme Simões Pires como responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Faxinal do Soturno-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Nova Palma-RS, ... de ... de 2015.

Adroaldo José Santi
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF:
2_____
CPF:

A N E X O II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa_____ credencia o(a) Sr.(a) _____,CPF_____, RG_____, com seu representante, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados a Tomada de Preços Nº 03/2015, assim como os específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas.

....., _____de_____de 2015.

_____

Carimbo e Assinatura (firma reconhecida em cartório)

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o Sr. _____, portador da carteira (órgão responsável) Nº. _____, responsável técnico representando a empresa _____, CNPJ: _____, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 03/2015, visitou o local das obras a seguir caracterizado:

Objeto: Contratação Global de Empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde da localidade de Caemborá com recurso do Governo Federal, cuja descrição da obra e materiais, estão descritos minuciosamente no Memorial descritivo, parte integrante do Edital, os quais deverão ser rigorosamente atendidos.

Constatando as condições e peculiaridades inerentes á natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes.

NOVA PALMA-RS, _____ de _____de 2015.

Engenheiro Civil - CREA/RS 201.367
Guilherme Simões Pires

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que _____não foi considerado(a) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____,_____de_____de 2015.

_____

Carimbo e Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, _____/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ____, DECLARA Sob as penas da lei e para os fins constantes no Edital Tomada de Preços nº 03/2015 do município de Nova Palma-RS, e do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999), que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de dezesseis anos estando em plena conformidade com o inciso XXXIII do artigo da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
( ) sim
( ) não

_____, ____ de _____ de 2015.

_____
Nome, Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO &
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

OBRA: Ampliação do Posto de saúde Caemborá.

LOCAL: Rua Francisco Strech – Localidade de Caemborá - Nova Palma-RS.

OBJETIVO:

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas para a ampliação do posto de saúde Caemborá, localizado no distrito Caemborá, interior do município de Nova Palma – RS.

Serão definidos os serviços a serem executados, técnicas a serem adotadas, bem como materiais a serem empregados em tal construção.

PROJETO:

Trata-se de uma ampliação do posto de saúde em alvenaria, com área a ser ampliada de 54,58m² em um só pavimento, ficando o posto de saúde ao final da ampliação com área total de 189,13m².

DISPOSIÇÕES GERAIS:

DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as disposições dos Memoriais Descritivos, valendo estas como se transcritas fossem no Contrato da Obra, e de acordo com as pranchas gráficas e o memorial que compõem o Projeto.

No projeto arquitetônico, se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala prevalecerão sempre as primeiras; se divergirem os desenhos e as especificações prevalecerão sempre as últimas e, se divergirem as cotas propostas no projeto das existentes no local, estas terão que, obviamente, adaptar-se ao existente.

Os serviços discriminados neste Memorial serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada Contratada, após a consumação do processo licitatório.

Caberá à Contratada, para cumprir a fiel execução dos serviços contratados, manter no canteiro da Obra, pelo prazo que estes serviços exijam, equipamento mecânico e ferramental adequado e a contratar mão-de-obra idônea, qualificada e em número compatível, de forma a assegurar o progresso satisfatório da Obra, bem como responsabilizar-se por seus funcionários nas dependências da obra.

Caberá à Contratada a manutenção dos meios de transporte para atender as necessidades dos serviços.

Serão obedecidas integralmente as disposições relativas à segurança do trabalho nas atividades de construção civil, de acordo com a Portaria Ministerial 3214 de 08.06.78.

Todos os serviços, independentemente de especificação ou detalhamento, deverão atender as normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e serem executados sob a orientação de profissional habilitado junto ao CREA.

Serão impugnados pelo órgão técnico competente todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

Quaisquer defeitos na execução dos serviços ou danos decorrentes de sua execução serão de total responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o seu reparo imediato.

DOS MATERIAIS:

Todos os materiais a serem utilizados serão novos e comprovadamente de 1ª qualidade, mesmo aqueles que não tenham sido especificados.

A eventual necessidade de substituição de qualquer material especificado neste Memorial, na ocorrência de comprovada impossibilidade de aquisição ou emprego de algum (ns) deles, fica sujeita à consulta prévia por escrito, para a sua aprovação pela fiscalização.

Toda vez que surgir neste Memorial a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa também será sempre precedida de consulta prévia, por escrito, e sujeita à aprovação da fiscalização.

O critério da similaridade poderá ser adotado, desde que os produtos similares apresentem igual qualidade.

Qualquer material ou produto empregado na Obra que divergir daqueles constantes nos Memoriais Descritivos e, ainda, que não tiver obtido o aceite da Fiscalização, a critério

desta, poderá ter de ser removido e substituído às custas da Contratada. Sendo necessário, o pedido de substituição competirá à Fiscalização que deverá fazê-lo por escrito.

DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR:

A condição de proponente, no processo licitatório, supõe a realização de um levantamento técnico preliminar completo e minucioso das condições necessárias à execução dos serviços, através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação e comparação dos projetos e memoriais, fornecidos pelo Contratante.

Dos resultados dessa verificação deverá o proponente dar imediata comunicação escrita ao órgão público antes da apresentação da proposta, apontando divergências sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem saneados os erros, omissões ou diferenças que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da Obra.

O silêncio do proponente implicará na anuência do mesmo com todas as informações fornecidas bem como com o compromisso de assumir qualquer ônus indireto que possa existir para a perfeita execução de todos os serviços licitados. Dessa forma não será aceito por parte do Contratante que a Contratada venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito nos Memoriais Descritivos.

Os quantitativos apresentados na planilha orçamentária modelo são exemplificativos. Qualquer discrepância entre as quantidades de materiais e/ou serviços a serem executados e aquelas apresentadas na planilha correrão às custas da Contratada. Em hipótese alguma tais divergências justificarão a solicitação de serviços extraordinários. Portanto, é de responsabilidade do proponente, que poderá vir a ser a Contratada, rever todos os dados apresentados na planilha orçamentária modelo antes de apresentar sua proposta.

DA FISCALIZAÇÃO

O Contratante manterá na Obra prepostos seus, engenheiro civil e/ou arquiteto, comunicados previamente à Contratada, com autoridade apara exercer, em nome do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

A Fiscalização poderá:

- Ter acesso a todas as dependências da Obra contratada, inclusive depósitos, armazéns, oficinas, etc.;

- Ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor;
- Determinar a retirada da obra de qualquer material irregular ou de qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com a Fiscalização ou preposto do Contratante;
- Solicitar a entrada na obra de outros engenheiros ou arquitetos do município no intuito de auxilia-la na elucidação de dúvidas técnicas decorrentes do andamento da Obra ou da interpretação de projetos.

Os serviços a cargo de diferentes firmas subempreiteiras da contratada e desta deverão estar articuladas entre si de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA

A contratada responsabiliza-se a prestar toda e qualquer assistência técnica e/ou administrativa necessária ao adequado andamento dos serviços.

DA SEGURANÇA DO LOCAL DA OBRA

A vigilância do local da Obra será de inteira responsabilidade da Contratada, que não deverá permitir a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

DA ENTREGA DA OBRA

É de responsabilidade da Contratada a ligação das redes elétrica e hidrossanitária da Obra às respectivas redes públicas de abastecimento.

A Contratada deverá providenciar a identificação clara e objetiva das redes elétrica, hidrossanitária, etc.

A Obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos.

SERVIÇOS GERAIS

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:

A obra deverá possuir as instalações necessárias e adequadas à fiel execução dos serviços.

LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de remoção de vegetação existente e de possíveis entulhos, possibilitando a edificação da Obra.

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

A Contratada executará a ligação provisória de água, obedecendo as prescrições do Município relativas ao assunto, dotada de ponto d’água com torneira.

Essa instalação provisória será desativada ao final dos serviços.

ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA "Já existe no local"

A Contratada executará a ligação definitiva de energia, obedecendo as prescrições da Concessionária do Município relativas ao assunto.

Essa instalação será executada ao final dos serviços.

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE MÓDULO SANITÁRIO

Provisoriamente será instalado, no canteiro de obras, um sanitário com no mínimo, um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro elétrico. A área mínima do sanitário deverá ser de 5 m^2.

Essa instalação será desativada no final da obra.

PLACA DE OBRA

A Contratada deverá providenciar a placa da Obra, com dimensões mínimas de 1,00 x 1,00 m. A mesma será confeccionada em chapa galvanizada n° 26, fixada em estrutura de madeira.

A placa de Obra da Contratada deverá atender as exigências do CREA, contendo dados da empresa e dos responsáveis técnicos pela execução e pela elaboração dos projetos complementares bem como dados da contratante. O local de fixação será indicado pela Fiscalização.

PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO INTERNA

CONTRAPISO

Os contrapisos terão como sub-base uma camada de brita com 5cm de espessura, sendo executados depois de estarem colocadas todas as canalizações e sistemas de drenagem que passarem pelo piso. O concreto do contrapiso será executado com 5cm de espessura e uma concentração mínima de 300 kg de cimento por m^3.

PISO CERÂMICO - PEI IV

Serão colocados pisos cerâmicos PEI IV, 40 cm x 40 cm, em toda obra.

As juntas não serão contrafiadas. Serão rigorosamente uniformes, quanto à coloração e largura, não devendo ultrapassar 0,5 cm, bem como perfeitamente alinhadas.

Deverá ser tomado cuidado prévio em relação ao uso das peças, no sentido de se evitar ao máximo o recorte das mesmas. O recorte necessário deverá ser feito com ferramentas apropriadas e com perfeição.

Ao final dos serviços as superfícies deverão apresentar-se niveladas e concordantes com os demais revestimentos de pisos.

Todo o piso será rejuntado, estas (juntas) deverão ser rigorosamente uniformes.

Todos os revestimentos cerâmicos, bem como o rejunte, terão absorção máxima de água de 4%.

REVESTIMENTOS

Os revestimentos constarão de três camadas, chamando-se a primeira de chapisco, à segunda de emboço e a terceira de reboco. O emboço terá a finalidade de regularizar as diferenças nas superfiicies dos tijolos, impermeabilizar primariamente e servir de elemento de fixação do reboco. Reboco então, é o revestimento que ficará aparente.

As paredes deverão ser convenientemente limpas e preparadas para receber o chapisco. O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado após o endurecimento do chapisco e, este, após o das argamassas de assentamento dos tijolos e depois de embutidas todas as canalizações que por ela deverão passar.

CHAPISCO / REBOCO

As alvenarias internas serão devidamente chapiscadas e rebocadas, como manda a boa técnica. Esse revestimento não poderá ultrapassar, no conjunto, a espessura de 2,5 cm, em cada face.

O chapisco será no traço 1:3, confeccionado com cimento e areia grossa e aplicado uniformemente sobre a superfície a ser revestida.

O reboco será aplicado com argamassa mista, devendo resultar uma superfície acamurçada sem irregularidades, prumada com perfeição.

Os revestimentos só serão iniciados após a completa cura da argamassa das alvenarias e o embutimento das canalizações hidrossanitárias.

FORRO

Laje de concreto armado Fck 25Mpa.

REVESTIMENTO CERÂMICO

As paredes do banheiro receberão revestimento cerâmico, desde o piso até o teto, nas paredes especificadas no projeto.

Os azulejos serão nas dimensões 45 cm x 45 cm, classe A, na cor branca conforme Planta de corte.

Deverão ser abundantemente molhados antes do uso, como manda a boa técnica.

As juntas serão a prumo, executadas com espaçador e perfeitamente alinhadas, horizontal e verticalmente a fim de se obter total regularidade. As superfícies deverão resultar niveladas.

Antes do assentamento será feita a classificação da cerâmica de modo a se obter uniformidade de cor e tamanho em cada compartimento.

A cerâmica será colocada sobre a parede previamente molhada, sobre uma camada não inferior a 0,6 cm de argamassa de assentamento.

Na colocação deverá haver o cuidado da argamassa de assentamento encher completamente o espaço entre o azulejo e a parede. As fiadas ficarão rigorosamente em nível, as juntas terão a espessura uniforme, com no máximo 2 mm de largura, ou conforme orientação da fiscalização. Os azulejos serão normalmente colocados em fiadas com juntas retas, onde serão contínuas tanto as juntas verticais como horizontais.

Devem ser seguidas rigorosamente as especificações do fabricante, caso o assentamento dos mesmo se dê através de colas apropriadas.

Todos os revestimentos cerâmicos, bem como o rejunte, terão absorção máxima de água de 4%.

Declaro que a união da parede com o rodapé estarão alinhados, evitando o tradicional ressalto.

JANELAS

As janelas serão de ferro tipo basculante, nas dimensões indicadas no projeto, sendo instalado tela milimétrica contra entrada de animais sinantrópicos nas aberturas.

A ventilação garante a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos ambientes. Os ambientes desprovidos de janelas serão atendido pelos parâmetros básicos de projeto de ar condicionado definidos pela NBR 6401 ABNT e RDC 50/2.

Os equipamentos e os filtros para climatização serão de primeira qualidade. A limpeza dos componentes do sistema de climatização, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica destes equipamentos serão registradas e realizadas conforme legislação específica.

PORTAS DE MADEIRA

As folhas das portas internas serão de madeira, do tipo semi-oca, nas dimensões e detalhes de composição constante de projeto. A madeira empregada nas portas será do tipo cedrinho, ou similar.

Os quadros, marcos e guarnições serão em madeira de lei devidamente tratadas com impermeabilizante cupinicida e posteriormente pintadas com acabamento em tinta acrílica semibrilho, cor branca - Suvinil,Renner, Coral ou similar, em tantas de mãos quantas necessárias.

FERRAGENS

Todas as ferragens para as esquadrias, etc., deverão ser novas e em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. A localização das ferragens nas esquadrias serão medidas com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de níveis perceptíveis à vista. Salvo indicação ao contrário, as fechaduras das portas serão colocadas à 1,00 m do piso pronto, sendo as maçanetas das portas do tipo alavanca ou similar.

As dobradiças serão proporcionais ao peso das esquadrias; cada porta levará no mínimo três dobradiças. Portas externas com fechaduras cilíndricas, serão providas de dispositivos que permitam movimentar as maçanetas com a chave.

Os parafusos de fixação serão de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes às peças que fixarem.

VIDROS

Os vidros a serem colocados serão de primeira qualidade, livres de bolhas ou trincas ou outro defeito de fabricação. Deverão ser colocados por pessoal especializado e serem seguidas as normas brasileiras à respeito.

Os vidros das esquadrias do banheiro serão do tipo fantasia miniborial, incolor em espessuras de 3 mm, já os vidros das demais janelas deverão ser planos, lisos e transparentes com 3mm de expessura.

PINTURA

Todos os revestimentos com tintas não poderão ser aplicados com pincel.

ALVENARIAS INTERNAS

SELADOR ACRÍLICO

As alvenarias internas, que não tiverem indicação de azulejos, após a devida cura do substrato receberão selador acrílico, REF Suvinil, Renner, Coral ou similar, de acordo com as orientações do fabricante.

PINTURA ACRÍLICA

Após a aplicação do selador acrílico, as alvenarias internas receberão acabamento em tinta acrílica Suvinil Premium, Renner, Coral, ou similar, em tantas demãos quantas necessárias ao bom acabamento.

Os forros internos receberão acabamento em tinta acrílica semibrilho, cor branco neve, REF 01 - Suvinil, ou similar, em tantas de mãos quantas necessárias.

ALVENARIAS EXTERNAS

SELADOR ACRÍLICO

As alvenarias externas, após a devida cura do substrato receberão aplicação de Selador Acrílico, de acordo com as orientações do fabricante.

PINTURA ACRÍLICA

Após a aplicação do selador acrílico, as alvenarias externas receberão acabamento em tinta acrílica semibrilho marca Suvinil, Renner, Coral, ou similar.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias ao bom acabamento.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto às texturas, tonalidade, cor e brilho.

ESMALTE SINTÉTICO

Todas as partes de madeira das portas internas (quadros, guarnições e marcos), serão devidamente tratadas com impermeabilizante cupinicida, e posteriormente pintadas com esmalte sintético semibrilho na cor branca.

As aberturas em ferro receberão tratamento antiferruginoso com acabamento em esmalte sintético cor branca Suvinil, Renner, Coral ou similar, em tantas demãos quantas necessárias ao bom acabamento.

INSTALAÇÕES

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas rigorosamente conforme projeto próprio e especificações técnicas, que seguirão cuidadosamente as Normas da ABNT, assim como da Concessionária. Deverão ser executados por mão-de-obra especializada.

Todas as luminárias serão do tipo Plafon com lâmpadas do tipo econômica aspiral 32w, já as luminárias fluorescentes serão do tipo tubular 2x32w, com aletas.

Obs: Todas luminárias terão proteção contra explosão.

Não será previsto fonte auxiliar de energia elétrica para a sala de imunização pois a unidade de saúde está localizada no interior do município e as vacinas são efetuadas em dias pré agendadas sendo transportadas em número específico para suprir a demanda do dia.

SERVIÇOS DIVERSOS

PAISAGISMO

Todo entorno da obra deverá ser entregue limpo e nivelado para posteriormente a prefeitura efetuar o paisagismo.

PEITORIS E SOLEIRAS

Todos os peitoris e soleiras serão de pedra “Tear Lustrada”.

APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

Os lavatórios e pias assim como os metais sanitários serão de boa qualidade, possuindo torneiras ou comandos do tipo que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água. Junto aos lavatórios deve existir provisão de sabão líquido degermante, assim como recursos para a secagem das mãos.

Todas as áreas “molhadas” do EAS devem possuir fechos hídricos (sifões) e tampa com fechamento escamoteável.

RESERVATÓRIO

Será utilizado o reservatório existente para suprir as necessidades da ampliação, com capacidade de armazenamento de 500L.

SERVIÇOS FINAIS

Ao final dos serviços serão removidos todos os entulhos e os aparelhos e louças sanitárias, vidros, pisos, rodapés, esquadrias e ferragens serão entregues limpos.

Todas as instalações serão testadas e a obra deverá estar em condições de uso.

RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra será feito pela Fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços.

Obs: Todos os serviços não descritos nestas especificações, serão definidos pela fiscalização e autores do projeto, no andamento dos trabalhos.

Nova Palma, Janeiro de 2015

_____

Adroaldo José Santi

Prefeito Municipal

_____

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil
CREA-RS 201367

Planilha de Orçamento GLOBAL

AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE CAEMBORA

Item	Descrição	Quant.	Un.	Preço Unitário				Preço Total			Tabela SINAPI-RS Maio 2014	%
				Unitário S/BDI	Unitári C/BDI	Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	Total Final		
1	**MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES**											
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO PINTADA E INSTALADA - 1,50MX3M	4,50	M²	202,63	247,21	173,05	74,16	778,73	333,71		74209/001	
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	54,60	M²	6,31	7,70	5,39	2,31	294,29	126,03		73992/001	
1.3	LIGAÇÃO DE ESGOTO	1,00	UM	559,35	682,41	477,69	204,72	477,69	204,72		73784/001	
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	1,00	UM	57,27	69,87	48,91	20,96	48,91	20,96		74218/001	
1.5	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA C/ BANHEIRO,COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM,INCLUSO INSTALACOESHIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	12,00	M²	172,51	210,46	147,32	63,14	1.767,84	757,71		73805/001	
	Total de mobilização											
2	**MOVIMENTO DE TERRA**							**3.367,46**	**1.443,12**	**4.810,58**		**4,43%**
2.1	ESCAVAÇÃO DE SAPATAS EM MATERIAL DE 1ª CATERGORIA ATÉ 1,50 METROS	18,00	M³	23,52	28,69	8,61	20,08	154,98	361,52		73965/010	
2.2	ESCAVAÇÃO VIGAS BALDRAME	2,51	M³	23,52	28,69	8,61	20,08	21,61	50,41		73965/010	
2.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M - INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	10,69	M³	17,14	20,91	14,64	6,27	156,50	67,03		73481	
2.4	REATERRO APILOADO EM CAMADAS 0,20M, UTILIZANDO MATERIAL ARGILO-ARENOSO ADQUIRIDO EM JAZIDA	13,20	M³	27,31	33,32	9,99	23,33	131,87	307,93		5719	
	Total de movimentação de terra											
3	**INFRA-ESTRUTURA**							**464,96**	**786,90**	**1.251,86**		**2,42%**
3.1	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS E COLUNAS ATÉ ALTURA DO BALDRAME FCK=25MPA	18,00	M³	1.384,44	1.689,02	1.182,32	506,70	21.281,76	9.120,54		73346	
3.2	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS BALDRAME FCK=25MPA	2,51	M³	1.384,44	1.689,02	1.182,32	506,70	2.967,62	1.271,81		73346	
3.3	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO CERAMICO ACIMA DA SAPATA, 5x10x20CM	72,00	M²	96,74	118,02	82,61	35,41	5.947,92	2.549,72		6519	
	Total de Infra-estrutura											
4	**SUPRA-ESTRUTURA**							**30.197,30**	**12.942,07**	**43.139,38**		**39,75%**
4.1	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA(PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMA TABUA 3A	15,60	M	11,93	14,55	10,18	4,37	158,81	68,24		74200	
4.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C M2 49,19 /LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	66,13	M²	49,19	60,01	42,01	18,00	2.778,12	1.190,46		74202/001	
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS DE CINTAMENTO	1,54	M³	1.384,44	1.689,02	1.182,32	506,70	1.820,77	780,31		73346	
4.4	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS PLATIBANDA	0,73	M³	1.384,44	1.689,02	1.182,32	506,70	863,09	369,89		73346	
4.5	CONCRETO ARMADO PILARES DE ENCONTRO	0,22	M³	1.384,44	1.689,02	1.182,32	506,70	260,11	111,47		73346	
	Total de Supra-estrutura											
5	**PAREDES EM GERAL**							**5.880,91**	**2.520,38**	**8.401,28**		**7,74%**
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS, ESPESSURA 14CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	36,45	M²	46,88	57,19	40,03	17,16	1.459,09	625,61		73935/002	
5.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO, 6 FUROS, ESPESSURA 19CM, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM	71,55	M²	46,88	57,19	40,03	17,16	2.864,15	1.228,06		73935/002	
	Total de paredes em geral											
6	**COBERTURAS**							**4.323,24**	**1.853,67**	**6.176,91**		**5,69%**
6.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, APOIADA EM LAJE E PAREDE	65,20	M²	44,45	54,23	37,96	16,27	2.474,99	1.060,74		73931/001	
6.2	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, EXPESSURA 8MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	65,20	M²	50,06	61,07	42,75	18,32	2.787,30	1.194,67		73633	
6.3	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	4,95	M	33,92	41,38	28,97	12,41	143,40	61,44		74045/001	
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	15,80	M	35,71	43,57	30,50	13,07	481,90	206,45		72105	
6.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO	28,45	M	18,84	22,98	16,09	6,89	457,76	196,16		72107	
6.6	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO	28,45	M	18,84	22,98	16,09	6,89	457,76	196,16		72107	
	Total de coberturas em geral											
7	**IMPERMEABILIZAÇÕES**							**6.803,11**	**2.915,61**	**9.718,73**		**8,95%**
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES), DUAS DEMÃOS	8,70	M²	5,43	6,62	4,63	1,99	40,28	17,35		74106/001	
7.2	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTOEAREIA), ESPESSURA 2CM - Lajes	65,20	M²	14,27	17,41	12,19	5,22	794,79	340,30		83746	
	Total de impermeabilizações em geral							**835,07**	**357,66**	**1.192,73**		**1,10%**
8	**PAVIMENTAÇÕES**											
8.1	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	47,01	M²	17,32	21,13	14,79	6,34	695,28	298,06		73907/003	
8.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARBAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MI	51,73	M²	22,88	27,91	19,54	8,37	1.010,80	433,17		73919/002	
8.3	PISO CERÂMICO PEI 4, CLASSE A 45X45 CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADO	51,73	M²	19,46	23,74	16,62	7,12	859,75	368,38		73946/001	
	Total de Pavimentação											
9	**REVESTIMENTOS**							**2.565,83**	**1.099,61**	**3.665,44**		**3,38%**
9.1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	280,70	M²	2,97	3,62	2,53	1,09	710,17	306,92		5974	
9.2	EMBOCO TRACO 1:2:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	280,70	M²	15,49	18,90	13,23	5,67	3.713,66	1.590,95		5990	
9.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	262,61	M²	9,31	11,36	7,95	3,41	2.087,75	895,03		5995	
9.4	AZULEJO CLASSE A 30X30 OU 20X30 CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADO	18,06	M²	25,55	31,17	21,82	9,35	394,07	168,88		73925/002	
9.5	DEGRAU EM GRANITO CINZA E=2CM - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE "1,20X0,33M"	1,00	Um	159,79	194,94	136,46	58,48	136,46	58,48		84089	
9.6	RODAPÉ CERAMICO 8X45CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADO	72,00	M	7,21	8,80	6,16	2,64	443,52	189,81		73985/001	
	Total de Revestimento							**7.485,63**	**3.210,06**	**10.695,69**		**9,86%**

10	**ESQUADRIAS**												
10.1	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE SANITÁRIO "PADRÃO MÉDIO"	1,00	CJ	43,86	53,51	37,46	16,05	37,46	16,05		74069/001	
10.2	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA EXTERNA "PADRÃO MÉDIO"	1,00	CJ	108,32	132,15	92,50	39,65	92,50	39,65		74068/006	
10.3	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA INTERNA "PADRÃO MÉDIO"	4,00	CJ	73,80	90,04	63,03	27,01	252,12	108,02		74070/004	
10.4	PORTA INTERNA COM PORTAL E GUARNIÇÃO, SEMI-OCA COMPENS. S/FERR. 0,80X2,10M	4,00	CJ	436,04	531,97	372,38	159,59	1.489,52	638,36		73910/006	
10.5	PORTA P.P.D.F.COM PORTAL E GUARNIÇÃO, SEMI-OCA COMPENS. SANITÁRIO COMPLETA 0,80X2,00M	1,00	CJ	436,04	531,97	372,38	159,59	372,38	159,59		73910/006	
10.6	PORTA EXTERNA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNIÇÕES	1,89	M²	338,64	413,14	289,20	123,94	546,59	234,25		73880/002	
10.7	CAIXILHO BASCULANTE DE FERRO	7,98	M²	195,17	238,11	166,68	71,43	1.330,11	569,99		6104	
	Total de Esquadrias							**4.120,67**	**1.765,91**	**5.886,58**		**5,42%**
11	**VIDROS**											
11.1	VIDRO FANTASIA MINIBORIAL COLOCADO COM MASSA	0,42	M²	60,35	73,63	51,54	22,09	21,65	9,28		85004	
11.2	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM COLOCADO COM MASSA	7,56	M²	71,42	87,13	60,99	26,14	461,08	197,64		72117	
	Total de Vidros							**482,73**	**206,91**	**689,64**		**0,64%**
12	**PINTURAS**											
12.1	PINTURA ACRILICA - 2 DEMÃOS	262,61	M²	9,01	10,99	7,69	3,30	2.019,47	867,19		73954/001	
12.2	SELADOR PARA PAREDES INTERNAS-EXTERNAS 1 DEMÃO	262,61	M²	2,03	2,48	1,74	0,74	456,94	193,44		74233/001	
12.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	19,32	M²	12,78	15,59	10,91	4,68	210,78	90,45		73924/001	
12.4	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	16,80	M²	13,16	16,06	11,24	4,82	188,83	80,90		74065/002	
	Total de Pinturas							**2.876,03**	**1.231,97**	**4.108,00**		**3,78%**
13	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E EQUIPAMENTOS**											
13.1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM E 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	38,10	M	10,86	13,25	9,28	3,97	353,57	151,26		75030/001	
13.2	TUBO PVC ESGOTO DN 100MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORN. E INST.	13,50	M	30,84	37,62	26,33	11,29	355,46	152,48		74165/004	
13.3	TUBO PVC ESGOTO DN 40MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORN E INST	10,30	M	30,84	37,62	23,33	14,29	240,30	147,24		74165/001	
13.4	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	4,00	UM	116,48	142,11	99,47	42,64	397,88	170,54		86903	
13.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	4,00	UM	47,51	57,96	40,57	17,39	162,28	69,57		86906	
13.6	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIM	1,00	UM	72,78	88,79	62,15	26,64	62,15	26,64		74176/001	
13.7	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	UM	122,89	149,93	104,95	44,98	104,95	44,98		73797/001	
13.8	BACIA SANITÁRIA SIFONADA C/CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO	1,00	UM	288,23	351,64	246,15	105,49	246,15	105,49		86932	
13.9	FOSSA SEPTICA 1500L / ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1/2 VEZ	1,00	UM	755,41	921,60	645,12	276,48	645,12	276,48		74197	
13.10	LIGAÇÃO A REDE PÚBLICA	1,00	UM	559,35	682,41	477,69	204,72	477,69	204,72		73784/001	
13.11	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80 COM TAMPA	2,00	UM	213,90	260,96	182,13	78,83	364,26	157,66		72289	
13.12	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	4,00	UM	27,12	33,10	23,17	9,93	92,68	39,72		40777	
	Total de Instalações Hidro-Sanitárias e Equipamentos							**3.502,48**	**1.546,77**	**5.049,25**		**4,75%**
14	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**											
14.1	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL	5,00	PT	14,97	18,26	12,78	5,48	63,90	27,42		83466	
14.2	PONTO ELETRONICO LUZ FLUORESCENTE 2X40W-INCL.LAMPADA	10,00	PT	76,81	93,71	65,60	28,11	656,00	281,08		73953/006	
14.3	LUMINÁRIA TIPO SPOT 1 LAMPADA INCASDESCENTE	1,00	PT	18,95	23,12	16,18	6,94	16,18	6,94		72274	
14.4	PONTO ELETRONICO TOMADA-INCL.CX.2X4"E BAIXADA	13,00	PT	14,70	17,93	12,55	5,38	163,15	69,94		83566	
14.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CAP. 12 DISJUNTORES	1,00	UM	213,05	259,92	181,94	77,98	181,94	77,98		74131/004	
14.6	DISJUNTOR UNIPOLAR TEMOMAGNÉTICO-NORMA DIN 10A	7,00	UM	9,82	11,98	8,39	3,59	58,73	25,13		74130/001	
14.7	DISJUNTOR UNIPOLAR TEMOMAGNÉTICO-NORMA DIN 30A	1,00	UM	9,82	11,98	8,39	3,59	8,39	3,59		74130/001	
14.8	CABO UNIPOLAR, PVC 750V 1,5MM²	34,00	M	1,53	1,87	1,31	0,56	44,54	18,92		73860/007	
14.9	CABO UNIPOLAR, PVC 750V 2,5MM²	70,00	M	2,04	2,49	1,74	0,75	121,80	52,42		73860/008	
14.10	CABO UNIPOLAR, PVC 750V 6,0MM²	8,00	M	4,28	5,22	3,65	1,57	29,20	12,57		73860/010	
14.11	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" E 1"	45,94	M	4,12	5,03	3,52	1,51	161,71	69,20		72935	
	Total de Instalações Elétricas e Telefônicas							**1.505,54**	**645,20**	**2.150,74**		**1,98%**
15	**LIMPEZA DA OBRA**											
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	54,60	M²	1,08	1,32	0,92	0,40	50,23	21,71		9537	
15.2	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 10KM	5,96	M³	6,16	7,52	5,26	2,26	31,35	13,44		72208+72881	
	Total da Limpeza da Obra							**81,58**	**35,15**	**116,73**		**0,11%**
	TOTAL DO ORÇAMENTO							**74.492,55**	**32.560,99**	**107.053,54**		**100,00%**

Valor Total:

Nova Palma, janeiro de 2015

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil - CREA RS201.367

AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE CAEMBORA

Cronograma físico-financeiro

Item	Descrição	Valor R$	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5	
1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	4810,58	90,00%	4329,52	10,00%	481,06						
2	MOVIMENTO DE TERRA	1251,86	100,00%	1251,86								
3	INFRA-ESTRUTURA	43139,38	30,00%	12941,81	70,00%	30197,56						
4	SUPRA-ESTRUTURA	8401,28					100,00%	8401,28				
5	PAREDES EM GERAL	6176,91			20,00%	1235,38	80,00%	4941,53				
6	COBERTURAS	9718,73					80,00%	7774,98	20,00%	1943,75		
7	IMPERMEABILIZAÇÕES	1192,73					100,00%	1192,73				
8	PAVIMENTAÇÕES	3665,44			100,00%	3665,44						
9	REVESTIMENTOS	10695,69							100,00%	10695,69		
10	ESQUADRIAS	5886,58									100,00%	5886,58
11	VIDROS	689,64									100,00%	689,64
12	PINTURAS	4108,00									100,00%	4108,00
13	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E EQUIPAMENTOS	5049,25							100,00%	5049,25		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	2150,74							100,00%	2150,74		
15	LIMPEZA DA OBRA	116,73									100,00%	116,73
	TOTAL	107053,54		18523,20		35579,45		22310,52		19839,42		10800,96

Nova Palma, janeiro de 2015

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil - CREA RS201.367



PREF. MUNICIPAL DE NOVA PALMA

AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DO CAEMBORÁ

SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO

EXISTENTE / A CONSTRUIR / A DEMOLIR

1/4

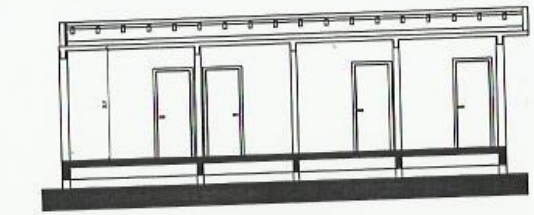

CORTE AA



FACHADA

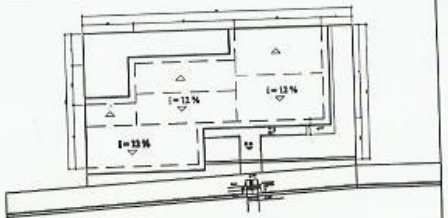

Rua Francisco Strech

SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

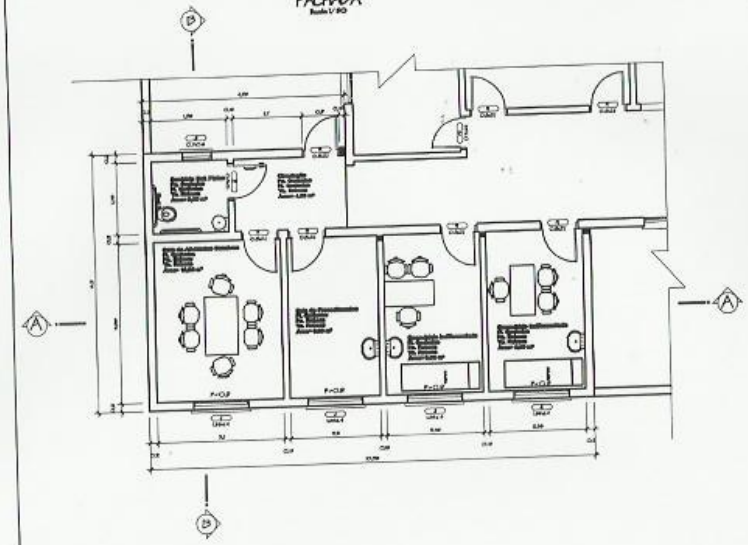

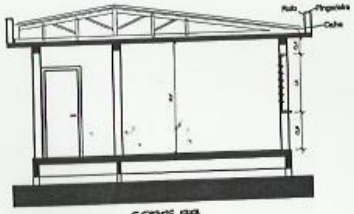

CORTE BB

PREF. MUNICIPAL DE NOVA PALMA

AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DO CAEMPORÃ

SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO

PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA

2/4

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

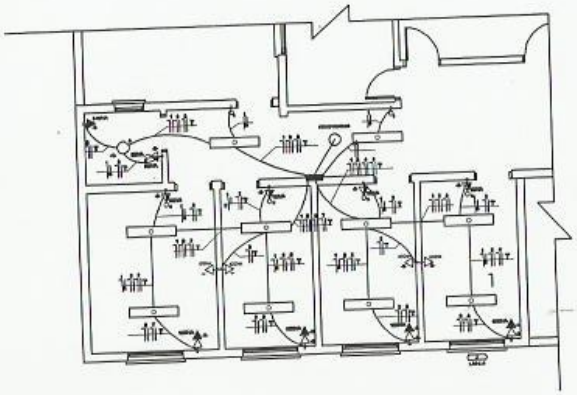

QUADRO DE CARGAS

circuito	tipo	quantidade	potência unitária (VA)	potência total (VA)	condutor (mm²)	proteção (A)
1	Iluminação fluorescente	10	130	1300		
	Iluminação incandescente	1	100	100		
			TOTAL	1400	1,5	1x10
2	TUG	12	100	1200	2,5	1x10
3	TUG Banheiro	1	600	600	2,5	1x10
4	TUE A.C.	1	1650	1650	2,5	1x10
5	TUE A.C.	1	1650	1650	2,5	1x10
6	TUE A.C.	1	1650	1650	2,5	1x10
7	TUE A.C.	1	1650	1650	2,5	1x10
8	TUE - Chuveiro	1	5400	5400	6	1x30

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

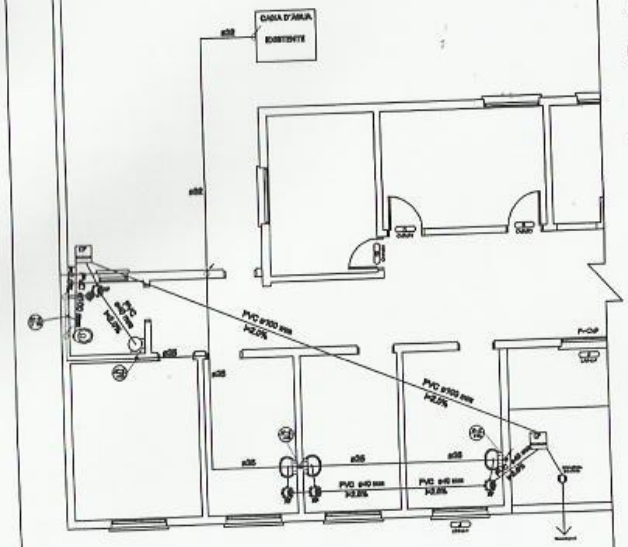

COLUNA DE VENTILAÇÃO DIÂMETRO INDICADO

CAIXA DE PASSAGEM – CP

RALO SIFONADO COM FECHO – CP

VASO SANITÁRIO – VS

LAVATÓRIO

FOSSA SÉPTICA

COLUNA DE ÁGUA FRIA DIÂMETRO INDICADO

TUBO QUE SOBE

TUBO QUE DESCE

REVISÃO	DESCRIÇÃO	VISTO	DATA
CLIENTE	PREF. MUNICIPAL DE NOVA PALMA		
OBRA	AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DO CAEMBORÁ		
ASSUNTO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Responsável Técnico Projetista Hidrossanitário	Guilherme Medina Pires Engenheiro Civil CREA 92001-3d7 Tels (49)99983 1388		3/4
Escala	Escala	Escala 1:1 / 1:50	Modulação 0 pmmm	Data Junho/2020	Prancha Nº

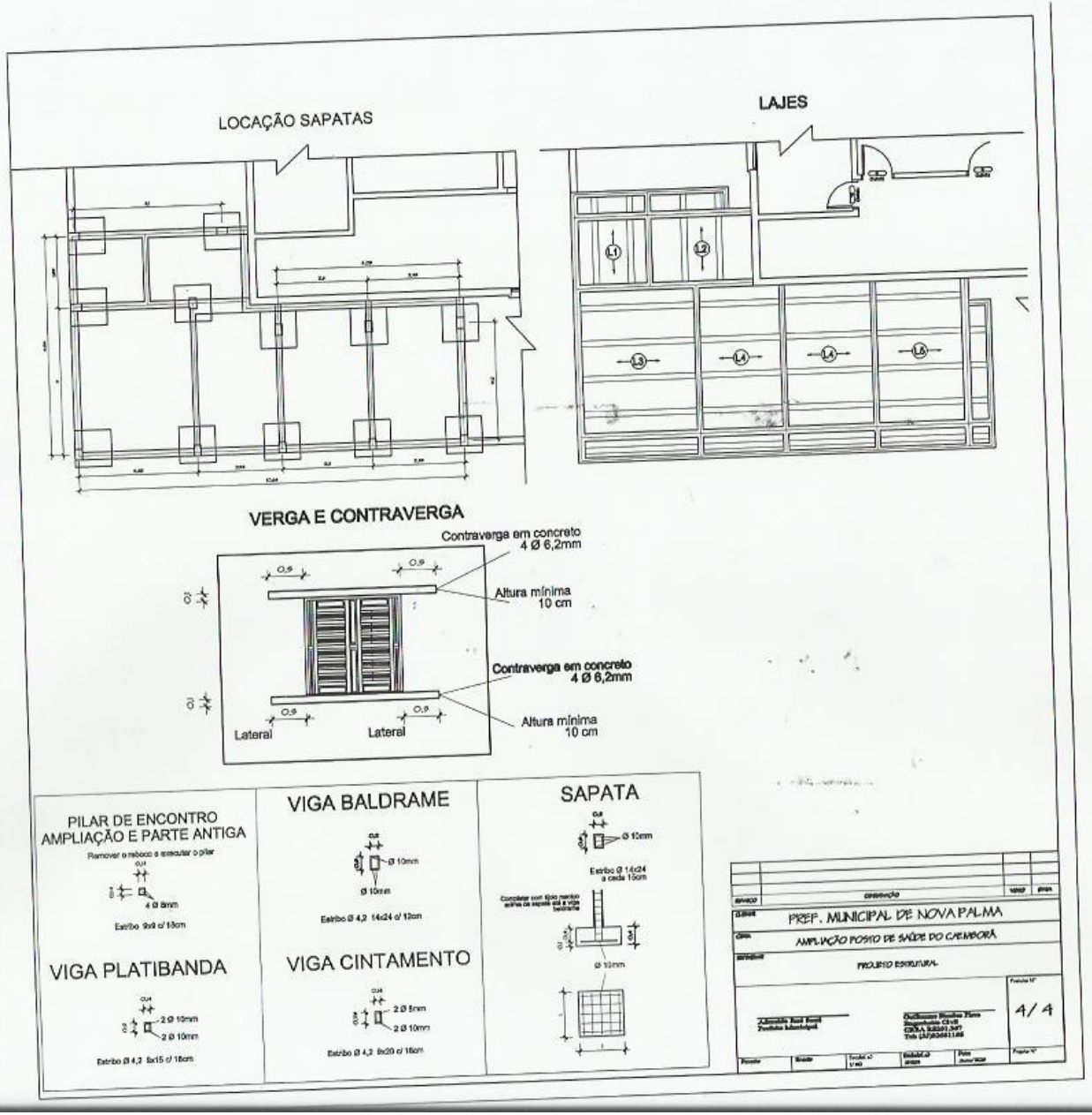
LOCAÇÃO SAPATAS
LAJES
L1
L2
L3
L4
L4
L5
VERGA E CONTRAVERGA
Contraverga em concreto
4 Ø 6,2mm
Altura mínima
10 cm
Contraverga em concreto
4 Ø 6,2mm
Altura mínima
10 cm
Lateral
Lateral
PILAR DE ENCONTRO
AMPLIAÇÃO E PARTE ANTIGA
Remover o reboco e executar o pilar
4 Ø 8mm
Estribo 9x9 c/ 18cm
VIGA PLATIBANDA
2 Ø 10mm
2 Ø 10mm
Estribo Ø 4,2 8x15 c/ 18cm
VIGA BALDRAME
Ø 10mm
Ø 10mm
Estribo Ø 4,2 14x24 c/ 12cm
VIGA CINTAMENTO
2 Ø 8mm
2 Ø 10mm
Estribo Ø 4,2 8x20 c/ 18cm
SAPATA
Ø 10mm
Estribo Ø 14x24
a cada 15cm
Ø 10mm
PREF. MUNICIPAL DE NOVA PALMA
AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DO CAEMBORÁ
PROJETO ESTRUTURAL
4/4